



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 769, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.367, de 12 de março de 2007, alterada pela Lei nº 2.356, de 01 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o memorando nº 1062/2017 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, criado pela Lei Municipal nº 1.367, de 12 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 2.356, de 01 de setembro de 2017, a saber:

Composição do Conselho do FUNDEB:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

Titular : Rachel Correia Guedes – RG: 21.642.269

Suplente: Maristela Aparecida Fernandes de Sousa Sevilhano - RG: 23.241.493-2

Titular : Carolinna Chiappini Bertasso - RG: 42.592.369

Suplente: Carlos Eduardo Pereira Reis – RG: 33.927.715-4

II – Representante dos professores das escolas públicas municipais de educação infantil:

Titular : Débora Cristina dos Santos – RG: 26.145.269-1

Suplente: Jandira Fagundes Lima – RG: 16.249.947-4

III – Representante dos professores das escolas públicas municipais de educação fundamental I:

Titular : Angela Maria Pancheri Ribeiro - RG: 10.350.341-9

Suplente: Renato Sebastião dos Santos - RG: 23.898.724-3

②



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

IV - Representante dos professores das escolas públicas municipais de educação fundamental II:

Titular : Paulo Roberto de Oliveira – RG: 23.347.171-6
Suplente: Gustavo Ferreira de Alvarenga – RG: 30.820.597-2

V - Representante dos diretores ou vice-diretores das escolas públicas municipais:

Titular : Patrícia Helena Pereira – RG: 24.689.506-8
Suplente: Selma Marcelo dos Santos – RG: 2.238.470-4

VI – Representante oriundo do cargo de agente administrativo ou de inspetor de aluno:

Titular : Cassia Vieira do Carmo Gonçalves – RG: 29.477.817-2
Suplente: Vago

VII – Representante oriundo do cargo de auxiliar de desenvolvimento infantil ou agente de apoio escolar:

Titular : Mariana Jarochinski Ciati – RG: 32.420.277-5
Suplente: Vago

VIII – Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titular : Eliane Cristiane Domiciano – RG: 21.928.524
Suplente: Vago

Titular : Rafaela Marcela Lemes dos Santos – RG: 46.073.013-7
Suplente: Vago

IX – Representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo um indicado por entidade de estudantes secundaristas:

Titular : Vago
Suplente: Vago

Titular : Vago
Suplente: Vago

X – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular : Karina Soares Emídio e Silva – RG: 21.912.101-1
Suplente: Paulo Roberto de Oliveira – RG: 23.347.171-6

XI – Representante do Conselho Tutelar:

Titular : Ednea Dutra Mariano - RG: 32.359.725-7
Suplente: Bruna Maria Santana do Prado – RG: 45.645.768-9

2



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho ora nomeados será pelo período de 02 (dois) anos, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.367, de 12 de março de 2007.

Art. 3º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, deverá adotar providências para que sejam preenchidos os cargos vagos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 323, de 04 de agosto de 2015; Decreto nº 453, de 01 de abril de 2016; Decreto nº 681, de 12 de abril de 2017; e Decreto nº 735, de 04 de agosto de 2017.

Caraguatatuba, 05 de outubro de 2017.


JOSÉ PEREIRA DE ÁGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado em 14/10/2017
No Jornal Local Diário do
Litoral Norte - Ed. 5039